

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**“INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA NO SETOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
E VENDA DE PRODUTOS DE INJEÇÃO DIESEL NA REGIÃO DA  
GRANDE FLORIANÓPOLIS: UM ESTUDO DE CASO”.**

**EDIOMAR CÉSAR LONGHI**

**Florianópolis, 2004**

**EDIOMAR CÉSAR LONGHI**

**“INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA NO SETOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
E VENDA DE PRODUTOS DE INJEÇÃO DIESEL NA REGIÃO DA  
GRANDE FLORIANÓPOLIS : UM ESTUDO DE CASO ”**

Monografia apresentada à  
Universidade Federal de Santa  
Catarina como um dos pré-requisitos  
para obtenção do Grau de Bacharel  
em Ciências Econômicas.

Orientador: Prof. João Rogério Sanson

**Florianópolis, 2004**

## TERMO DE APROVAÇÃO

EDIOMAR CÉSAR LONGHI

### ESTUDO DE CASO – “INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA NO SETOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS DE INJEÇÃO DIESEL NA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS.”

Esta monografia foi apresentada como trabalho de conclusão de Curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina, obtendo a nota de ....., atribuída pela banca constituída pelo orientador e membros abaixo mencionados.

Compuseram a banca:

Prof. João Rogério Sanson (orientador)  
Departamento de Ciências Econômicas, UFSC  
Nota atribuída.....

Prof. Álvaro D. da Luz  
Departamento de Ciências Econômicas, UFSC  
Nota atribuída.....

Prof. Felipe Amim  
Departamento de Ciências Econômicas, UFSC  
Nota atribuída.....

**Florianópolis, 2004**

*Dedicatória*

*Dedico este trabalho à minha família.*

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus,

A meus pais, Virgílio e Esilse, pelo constante incentivo e pelo esforço em sempre me oferecer as melhores condições escolares. Ao meu irmão Marcos e sua esposa Karina por todo o apoio e incentivo demonstrados nos mais diversos momentos dessa jornada universitária.

Ao orientador, Prof. João Rogério Sanson, que pelo profundo conhecimento e excelente profissional que é, e que, com dedicação e paciência nas orientações e correções me orientou da melhor forma para o bom entendimento e apresentação do tema.

## RESUMO

LONGHI, Ediomar César. Incidência Tributária no Setor de Prestação de Serviços e Venda de Produtos de Injeção Diesel na Região da Grande Florianópolis. 2004. 43f. Monografia (Curso de Economia) – Departamento de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Santa Catarina. 2004.

O objetivo deste trabalho é elaborar um levantamento quanto à incidência de todos os impostos e taxas que oneram uma empresa do setor de prestação de serviços, onde se verificará as transferências ocorridas a partir da incidência legal dos tributos no setor de injeção diesel, tomando por base a empresa Codel por ser a empresa de maior tradição no ramo na grande Florianópolis.

Este trabalho é um estudo de caso de “incidência tributária no setor de prestação de serviços e venda de produtos de injeção diesel na Grande Florianópolis”, portanto são discutidos apenas os tributos que são mais relevantes do ponto de vista da empresa. Tributos definíveis como diferentes formas de arrecadação pública. Por ordem de importância na arrecadação nacional, estão divididos da seguinte maneira: IR (federal); ICMS (estadual); COFINS (federal); INSS-Empresa (federal), e a CPMF (federal), que juntos correspondem a 60% do total de tributos arrecadados”.

Além desses impostos e contribuições sociais, este trabalho também considerou a incidência de ISS (municipal) e taxas municipais como alvarás e IPTU.

Ao optar-se por analisar a incidência tributária incidente sobre as empresas do setor de prestação de serviços tem-se como objetivo avaliar a perda de competitividade do setor decorrente da carga tributária. No caso das empresas de prestação de serviços, dependendo de seu faturamento bruto podem ser enquadradas em três categorias, para fins de recolhimento de tributos, quais sejam: Simples; Lucro Presumido e Lucro Real.

Pela característica das empresas de injeção diesel da grande Florianópolis, de serem de pequeno porte ou micro-empresas, a maioria enquadra-se no Simples.

Este setor caracteriza-se por apresentar uma curva de oferta elástica, possibilitando repassar aos preços todos os tributos incidentes. Toda mercadoria adquirida (insumos) para comercialização, já contemplam custos embutidos, (IPI, despesas financeiras, frete) que são repassados quando da formação dos preços de venda.

No caso da mão-de-obra, por tratar-se de atividade especializada e sindicalizada não contempla a possibilidade de se ter uma opção de menor custo, pois a substituição se daria dentro do mesmo nível de especialização. Desta forma a pressão dos custos da mão-de-obra sobre o preço final dos serviços é uma característica que tende a não se modificar.

As empresas que obrigam-se, pela legislação, ao enquadramento no Lucro Presumido ou Lucro Real tem uma carga tributária próxima da nacional. As que se situam na faixa do Simples contemplam uma substancial redução no total do valor tributário.

## LISTA DE GRÁFICOS

**Gráfico 1** - Grau de Transferência de um Imposto Específico sobre o Produto X ...17

**Gráfico 2** – Variação no grau de transferência de um imposto específico para diferentes condições de elasticidade da oferta e da demanda.....17

**Gráfico 3** – Variação da curva da demanda num tributo ad valorem .....19

**Gráfico 4** – Brasil – Carga Tributária Bruta.....24

## **LISTA DE TABELAS**

<b>Tabela 1</b> - Distribuição dos tributos por nível de governo.....	22
<b>Tabela 2</b> – Valores para tributação do Simples Estadual e Federal.....	34
<b>Tabela 3</b> – Valores para tributação do ICMS/SC para optantes do Simples.....	35

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> Santa Catarina – Principais Setores Econômicos – 2002.....	28
<b>Quadro 2</b> Brasil – Principais Setores Econômicos – 2002.....	28
<b>Quadro 3</b> Alíquotas dos principais tributos na esfera Federal, Estadual e Munic...30	
<b>Quadro 4</b> Relação dos tributos com o percentual incidentes sobre o faturamento bruto da empresa Codel .....	31
<b>Quadro 5</b> - Detalhamento da tributação e apuração dos Lucros para uma empresa optante pelo Lucro Real.....	36
<b>Quadro 6</b> - Detalhamento da tributação e apuração dos Lucros para uma empresa optante pelo Lucro Presumido.....	37
<b>Quadro 7</b> - Detalhamento da tributação e apuração dos Lucros para uma empresa optante pelo Simples.....	38

## LISTA DE SIGLAS

CODEL	-	Eletro Diesel São José Ltda
CMV	-	Custo da Mercadoria Vendida
COFINS	-	Contribuição para Financiamento da Seguridade
CPMF	-	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CSLL	-	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
EPP	-	Empresa de Pequeno Porte
FGTS	-	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
ICMS	-	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias
INSS	-	Instituto Nacional de Seguridade Social
ISS	-	Imposto Sobre serviços
IPTU	-	Imposto Territorial Urbano
IPI	-	Impostos sobre Produtos Industrializados
IOF	-	Imposto sobre Operações Financeiras
IPVA	-	Imposto sobre Veículos Automotores
IRPJ	-	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
IBGE	-	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ME	-	Micro Empresa
PIS	-	Programa de Integração Social
PIB	-	Produto Interno Bruto
PASEP	-	Programa de Assistência ao Segurado Público
SAT	-	Seguro Acidente do Trabalho
SENAI	-	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>CAPÍTULO 1 – INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA</b> .....	14
<b>1.1 . Aspectos teóricos da tributação</b> .....	14
<b>1.2 . Análise da Incidência através da alteração de preços</b> .....	15
1.2.1. Impostos Específicos.....	16
1.2.2. Tributos Ad Valorem.....	18
<b>1.3. Efeitos Econômicos da Transferência</b> .....	19
<b>1.4 A carga tributária nacional</b> .....	20
1.4.1. O Atual Sistema Tributário Brasileiro.....	20
1.4.2. Composição e Competência da Receita Tributária por Nível de Governo.....	21
1.4.3. A carga tributária sobre o consumo.....	24
<b>CAPÍTULO 2 - O SETOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b> .....	25
<b>2.1. A representatividade em Santa Catarina e no Brasil</b> .....	25
<b>2.2 . Os principais Impostos e taxas incidentes sobre o setor de serviços</b> .....	28
<b>2.3. Detalhando as alíquotas incidentes sobre a empresa Codel</b> .....	30
<b>CAPÍTULO 3 - ANÁLISE ECONÔMICA DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA</b> .....	32
<b>3.1. As bases de cálculo do Imposto</b> .....	32
<b>3.2. Apresentação Comparativa da aplicação das alíquotas</b> .....	35
<b>3.3 Avaliação Econômica da Incidência Tributária na Empresa e no Setor</b> ...	39
<b>CONCLUSÃO</b> .....	41
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	43

## INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo elaborar um levantamento de todos os tributos incidentes sobre uma empresa do setor de prestação de serviços, onde se analisará as transferências que ocorrem a partir da incidência legal dos tributos no setor de injeção diesel na Grande Florianópolis.

É necessário destacar a importância dos tributos para o planejamento estatal, uma vez que através desta arrecadação é que se dá a possibilidade do planejamento dos gastos do governo - os tributos são a fonte de financiamento da União, dos Estados e dos Municípios. Se o tributo é uma fonte de arrecadação, é necessário portanto que haja uma fonte pagadora. Nesse caso, sem distinção todos são contribuintes, as pessoas físicas, pessoas jurídicas- na figura de pequenas, médias ou grandes empresas, e em todos os setores – indústria e comércio e serviços.

Portanto, de um lado tem-se o Estado, que sob a alegação de não poder diminuir suas receitas, não diminui o peso dos tributos sobre os contribuintes, uma vez que são esses que financiam os serviços prestados à população, tais como construção de estradas, saneamento básico, educação, entre outros.

No outro lado estão os contribuintes, em especial as empresas que sofrem com a elevada carga tributária praticada hoje pelo país, onerando assim o resultado financeiro, diminuindo o lucro que poderia ser revertido em novos investimentos – melhorando o nível de emprego e renda do país, e em consequência contribuindo para o desenvolvimento econômico.

O peso da incidência tributária pode ser um determinante forte para aquecimento ou desaceleração da economia de um país, pois os impostos são ferramentas da política macroeconômica do governo. Há de se considerar o reflexo dessa carga tributária na formação dos preços pelas empresas atingindo assim a demanda por produtos ou serviços. Por isso na discussão entre empresas e governos, há um terceiro componente envolvido – o consumidor. Nas palavras de Kawamoto, (2002, p.6.): “Descobrir sobre que agente recai a carga tributária é essencial para uma melhor compreensão dos mecanismos de distribuição de bem-estar econômico”.

Podemos ter um tributo transferido para frente ou para trás dependendo da variação entre a sua incidência econômica e sua incidência legal. Através de uma análise econômica sobre a incidência tributária será possível ter a noção de quanto os tributos, se em excesso, contribuem para reduzir a remuneração do seu capital e o quanto inibe o investimento, ou é repassado para o consumidor via aumento de preços e assim não interfere na remuneração do capital.

No caso específico das empresas de prestação de serviços de injeção diesel na Grande Florianópolis será feito um levantamento de todos os impostos e taxas que incidem sobre as empresas e por extensão ao setor e a consequente parcela destes impostos na formação de preços de produtos e mão-de-obra.

Este trabalho está dividido em três capítulos além desta introdução.

No capítulo 1, serão abordados os aspectos teóricos da incidência tributária;

No capítulo 2, se discorrerá sobre a empresa analisada e os tributos que nela incidem, bem como, por extensão, os que incidem sobre as empresas do setor de prestação de serviço;

No capítulo 3, através de simulações práticas a partir de dados proporcionais baseados na empresa Codel se fará a análise econômica da incidência tributária, concluindo a quem recai efetivamente o gravame tributário e o quanto influi na formação de preços de produtos e serviços praticados e nas decisões de investimento da empresa.

E por fim a conclusão do trabalho.

## CAPÍTULO 1

### INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA

#### INTRODUÇÃO

Neste capítulo, primeiramente, temos uma abordagem conceitual sobre a incidência tributária e seus agentes envolvidos. O quanto, e de que forma essa incidência influi na formação de preços dos produtos e serviços praticados pelas empresas em geral. Graficamente, temos uma análise da situação das empresas do setor analisado, verificando a influência das curvas de demanda e de oferta. Também são apresentados os efeitos econômicos das transferências e a relação dos principais tributos nacionais que oneram o consumo no Brasil, segundo a Legislação vigente.

#### 1.1 – Aspectos Teóricos da Tributação<sup>1</sup>

Podemos conceituar a análise da incidência tributária de duas formas: a primeira como um exercício contábil, ou seja, que é executado pelos contabilistas, onde através de um puro e simples cálculo das alíquotas ou valor dos tributos incidentes nas operações comerciais se obtém o valor da incidência. Desta forma não temos como avaliar o montante do gravame tributário, a quem realmente incide a carga tributária. Outra forma é fazermos uma análise econômica, onde se leva em conta diferentes fatores,

---

<sup>1</sup> Alguns trabalhos que aprofundam a questão da incidência tributária e aspectos gerais de tributação são: Alckmin, (1975), Musgrave e Musgrave (1980), Sanson (1985), Felilini (1989), Pindick e Rubinfeld (1994), Giambiagi e Alêm (1999), Pereira (1999).

tais como, tipos de impostos, estruturas de mercado, tipos de curvas de oferta e demanda e o período considerado para a análise.

Neste sentido, Rezende (2001, p. 203), afirma que “teoricamente, quanto maior o número de transações de mercado, maior a possibilidade de transferência do gravame tributário entre agentes”. O imposto dito “direto” é aquele em que o ônus permanece no local da incidência, o “indireto” é o imposto passível de ocorrer a transferência tributária. É importante na análise da transferência o período de tempo considerado.

No curto prazo todo tributo é absorvido pelo agente econômico. Considerando uma empresa, neste pequeno espaço de tempo nenhum ajustamento da oferta é possível e neste período o preço de equilíbrio permanece inalterado. Se considerarmos um período de tempo mais longo, mas não demasiadamente longo, teremos a possibilidade de alguma transferência, pois haverá uma acomodação da quantidade ofertada e também no preço de equilíbrio. No longo prazo, e aí sim, num período bem maior todo tipo de transferência é possível, pois no longo tempo tanto a oferta quanto a demanda podem sofrer mudanças estruturais e se ocorrer uma diminuição de rendimento do capital de um determinado setor, este capital pode migrar para outro setor mais lucrativo.

## **1.2 Análise da Incidência através da alteração de preços**

Ao analisarmos a incidência de impostos sobre as vendas de um setor, no nosso caso de vendas de produtos e prestação de serviços, devemos examinar em que condições o ônus do pagamento do tributo pode ser transferido. Temos duas alternativas a considerar: 1) transferência para frente, que ocorre quando o imposto incorporado ao preço da

mercadoria é transferido para o consumidor final; e 2) transferência para trás, que ocorre quando o imposto incorporado ao preço da mercadoria é transferido para os fornecedores dos insumos utilizados pela empresa, pela redução no preço pago por estes insumos, pela empresa, ou a redução na mão-de-obra praticada pela empresa. Nisso tudo é importante a força que os produtores, fornecedores e consumidores tem de influenciar na formação dos preços dos produtos e serviços.

### 1.2.1 – Através de Impostos Específicos

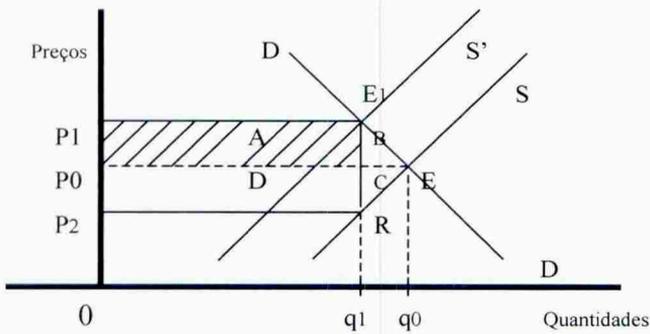
Os gráficos e a teoria exposta nos itens 1.2.1 e 1.2.2, foram baseados em Rezende (2001, p. 217-220). Supomos, por exemplo, que as curvas de oferta e demanda de um produto X, estejam representadas no gráfico 1 e que o governo institua um imposto específico<sup>2</sup> sobre esse produto (supomos dois reais por unidade produzida). Tal imposto corresponde a um aumento equivalente no custo marginal de aquisição implicando, assim, um deslocamento para cima da curva de oferta (de SS para S'S'), numa distância vertical igual ao valor unitário do imposto. Dada a curva de demanda DD, o preço de equilíbrio sobe de  $p_0$  para  $p_1$  e as quantidades transacionadas diminuem de  $q_0$  para  $q_1$ . Nesse exemplo, o total da arrecadação tributária é representada pela área do retângulo RE1P1P2, ou seja  $P_1 - P_2 =$  total da arrecadação, e a parcela desse imposto transferida para o consumidor é representada pela parte hachurada desse retângulo ou seja a área P1P0AE1. Como o acréscimo de tributo é algo proporcional temos a carga fiscal

---

<sup>2</sup> Imposto específico é aquele que incide sobre cada produto e através de um valor de unidade monetária definida.

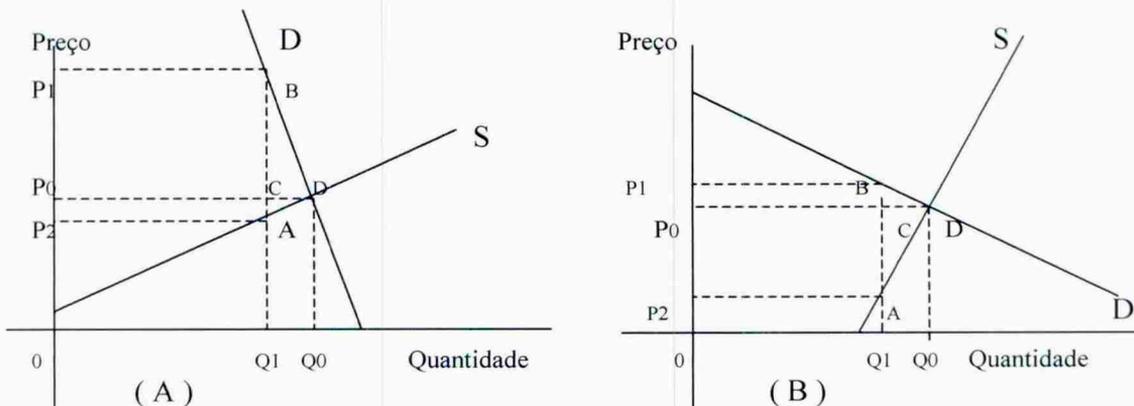
dividida entre os compradores e vendedores. Os compradores perdem as áreas A+B e os vendedores a área D+C e o governo ganha a receita A+D.

Gráfico 1 – Grau de Transferência de um imposto sobre o Produto X



No gráfico 2, considerando as condições já definidas visualizamos o efeito de um imposto específico para diferentes condições de elasticidade da oferta e demanda do produto tributado. A área do retângulo ABP1P2 mostra o total da arrecadação do governo e a área representada pelo retângulo CBP1P0 o valor da carga que recai sobre o consumidor, e a área do retângulo ACP0P2 representa a parcela absorvida pelo vendedor.

Gráfico 2 – Variação no grau de transferência de um imposto para diferentes condições de elasticidade da oferta e da demanda.”



No caso (A) a demanda é muito inelástica em relação à oferta, sendo assim a carga fiscal incidirá sobre os compradores, ou seja, passará para frente. A demanda muda relativamente pouco a dada variação de preços, sendo assim o consumidor tende a pagar a maior parte da carga tributária na forma de um preço mais alto do que o preço anterior ao do imposto. No caso (B) a oferta é mais inelástica e desta forma os vendedores tendem a arcar com a maior parte dos tributos, para não perder venda.

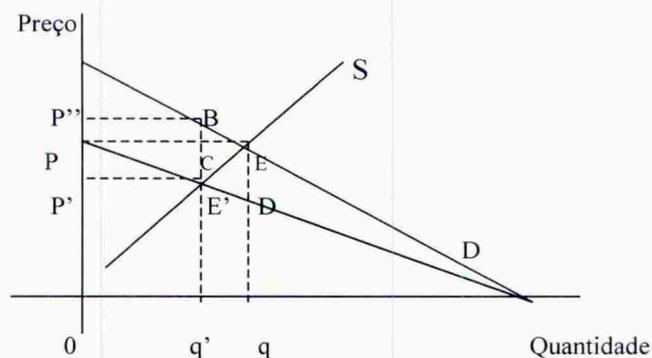
### 1.2.2 – Tributos ad valorem

Pela explicação de Riani (1997, p.123.) os impostos ad valorem incidem sobre o valor da operação são valores expressos através de um percentual aplicado sobre o preço do produto. A diferença básica do imposto específico<sup>2</sup> para o ad valorem é que, enquanto no caso do tributo unitário a curva da demanda move num valor absoluto constante, no ad valorem a demanda varia num valor percentual constante. No gráfico 1.3, antes da aplicação do imposto tem-se que D e S representam respectivamente a demanda e a oferta. A intersecção dessas duas curvas estabelece o equilíbrio dado por E, onde  $p$  e  $q$  representam respectivamente o preço e a quantidade de equilíbrio. Aplicando um imposto ad valorem  $t$ , a nova curva de demanda seria dado por  $E'$ , onde  $p'$  e  $q'$  representam o novo preço e a nova quantidade, respectivamente. Neste caso tem-se que a área representada pelo retângulo  $P''P'BE'$  representa o montante do imposto pago.

---

<sup>2</sup> Imposto específico é aquele que incide sobre cada produto e através de um valor de unidade monetária definida.

Gráfico 3 – Variação da curva da demanda num tributo ad valorem



### 1.3 - Efeitos Econômicos da Transferência.

Estamos, neste estudo, considerando que a empresa transfere totalmente o imposto incidente, o que, em termos do gráfico de oferta e demanda, significa que a curva de oferta é horizontal. Se os impostos não reduzem o lucro e a taxa de retorno é líquida, significa que não afetam negativamente as decisões de investimento da empresa. Sendo assim um aumento nos impostos resultaria numa simples transferência do ônus fiscal para o consumidor.

Outro efeito seria constatado na competitividade no mercado externo que por ter como característica uma demanda elástica, não se poderia esperar transferir impostos via aumento de preços. Uma elevação no imposto de renda da empresa reduziria a capacidade de exportação da empresa.

Segundo Rezende (2001, p. 203-205), em geral, as grandes empresas, com maior influência no mercado e melhor administração, dispõem de melhores condições de reagir e prever as mudanças no Imposto de Renda do que as pequenas firmas, as quais são obrigadas a operar nas condições típicas de concorrência.

## **1.4 A Carga Tributária Nacional.**

### **1.4.1 – O atual Sistema Tributário Brasileiro**

Fala-se muito que no Brasil há mais de 50 impostos, na verdade não é desta forma que se apresenta a carga tributária brasileira. Temos 50 tributos. De acordo com o texto constitucional há cinco tipos de tributos: os impostos, as taxas, as contribuições de melhorias, os empréstimos compulsórios e as contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas.

Os impostos caracterizam-se por não necessitarem obrigatoriamente de uma vinculação entre o contribuinte e a atividade estatal, ou seja, a administração pública escolhe o destino da receita. As taxas só podem ser cobradas tendo em contrapartida a prestação de um serviço, pelo estado. Os compulsórios tem como requisito principal a devolução do valor tomado por empréstimo. A contribuição de melhoria é um tributo destinado à melhoria de obras públicas. As contribuições com finalidades sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse de categorias profissionais ou econômicas, crescem de forma desordenada em quantidade e valores. São elas: CPMF, COFINS, CSLL, INSS, Sindical, FGTS, as contribuições ao SESI, Senai, SENAC, Salário Educação, PIS, entre outras. A característica principal do Sistema Tributário Brasileiro<sup>3</sup> é a predominância dos impostos indiretos sobre os impostos diretos. “Imposto direto caracteriza-se por não poder ser transferido o seu ônus financeiro, já o indireto é o que possibilita a transferência do ônus.” Os impostos indiretos, que são preferencialmente praticados no Brasil, oneram os produtos.

#### 1.4.2 - Composição e Competência da Receita Tributária por nível de governo

Na Tabela 1, onde consta a arrecadação tributária no ano de 2002, que são os dados mais atualizados disponíveis na receita federal, apresenta a relação dos tributos distribuídos por nível de governo e o percentual que cada nível representa no valor do PIB. A arrecadação tributária nacional representa 35,86 % do PIB onde podemos observar que a concentração da arrecadação tributária nacional está com a União, que arrecada 25,15% do PIB, Os Estados 9,14 % do PIB e os municípios 1,56 % do PIB.

O que nos interessa na análise deste quadro, onde situam-se as fontes de arrecadação pública, são os itens que o setor de prestação de serviços e venda de produtos colaboram com a formação da arrecadação nacional e influem na formação dos preços e produtos comercializados. A empresa Codel, colabora com o Orçamento Fiscal da União, com o pagamento do Imposto de Renda Pessoas Jurídicas, seus proprietários com o Imposto de Renda Pessoas Físicas e seus funcionários com o Imposto de Renda retido na fonte. No item Seguridade a empresa colabora com o pagamento da contribuição para a previdência.

Com o percentual referente à empresa e ao referente aos funcionários. A empresa ainda recolhe o Cofins, PIS, e a CPMF, essa, de acordo com a movimentação financeira.

Nos demais itens da arrecadação federal a empresa repassa o valor do FGTS descontado dos funcionários. Na esfera Estadual a empresa tem como principal item de contribuição o ICMS e o IPVA dos veículos da empresa. A nível Municipal a principal contribuição com a arrecadação é o INSS e o IPTU. Portanto a empresa embora de

---

<sup>3</sup> Histórico (2003, p.1).

pequeno porte contribui com todos os níveis de arrecadação de tributos nacionais. É possível constatar, analisando a formação da estrutura de arrecadação tributária nacional, que a concentração está na união, e justamente onde a empresa situa-se fisicamente que são o Estado e principalmente o município, são onde ficam as menores parcelas da contribuição da empresa. O nível de governo em que a empresa mais contribui é o nível que menos dá retorno mais direto da contribuição para empresas e seus funcionários.

Tabela 1 – Distribuição dos tributos por nível de governo

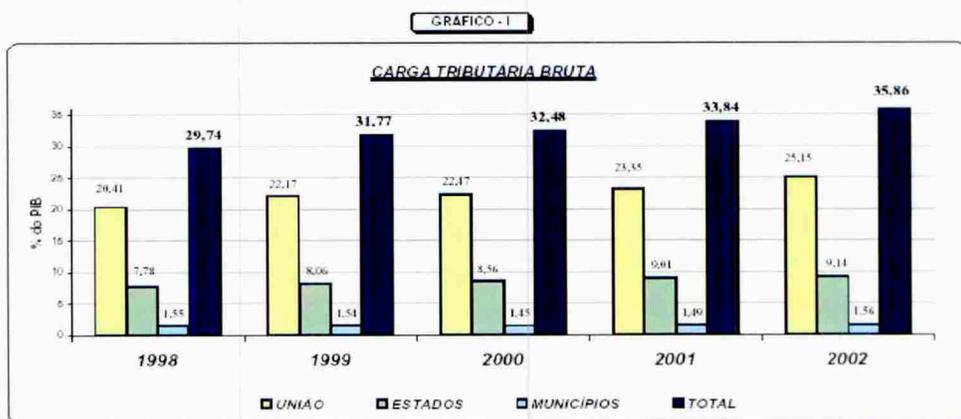
Valores em Milhões de R\$

NÍVEIS DE GOVERNO E TIPOS DE TRIBUTOS	ANO 2002	
	Valor em R\$	% do PIB
<b>UNIÃO</b>	<b>332.387</b>	<b>25,15</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>120.659</b>	<b>9,13</b>
IMPOSTO DE RENDA:	88.531	6,70
Pessoas Físicas	4.075	0,31
Pessoas Jurídicas	31.883	2,41
Retido na Fonte	52.573	3,98
IMP. SOBRE PRODUTOS IND. (IPI)	19.622	1,48
IMP. SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS ( IOF)	3.996	0,30
IMPOSTO SOBRE COMÉRCIO EXTERIOR	7.966	0,60
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	189	0,01
TAXAS FEDERAIS	354	0,03
<b>Orçamento Seguridade</b>	<b>173.341</b>	<b>13,12</b>
CONTR. P/ PREV. SOCIAL	71.028	5,37
COFINS	50.754	3,84
CONTR.PROV. MOV.FINANC. (CPMF)	20.264	1,53
CONTR. SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	12.432	0,94
PIS, PASEP	12.511	0,95
CONTR. SEG.SERV.PÚBLICO	4424	0,33
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.927	0,15
<b>Demais</b>	<b>38.387</b>	<b>2,90</b>
FGTS	22.422	1,70
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	8.959	0,68
SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.661	0,28
SISTEMA "S" ( Senai, Sesc, Sesi, etc)	3.346	0,25
<b>ESTADOS</b>	<b>120.841</b>	<b>9,14</b>
ICMS	104.324	7,89
IPVA	7.004	0,53
ITCD	517	0,04
TAXAS	1.953	0,15
PREV. ESTADUAL	6.232	0,47
OUTROS	811	0,06
<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>20.616</b>	<b>1,56</b>
ISS	7.275	0,55
IPTU	5.639	0,43
ITBI	1.621	0,12
TAXAS	4.272	0,32
PREV. MUNICIPAL	1.362	0,10
OUTROS TRIBUTOS	448	0,03
<b>TOTAL</b>	<b>473.844</b>	<b>35,86</b>

Fonte: site:www.receita.fazenda.gov.br, 2002.

No gráfico 4, inserido no trabalho como uma complementação da análise da arrecadação tributária nacional, nos permite observar a forma que o percentual de arrecadação foi crescente significativamente na esfera da União. O período do gráfico vai de 1998 à 2002, cinco anos, o que nos permite eliminar qualquer hipótese de um fator extra que pudesse distorcer a conclusão de que houve nos últimos anos uma preocupação do governo federal em aumentar a sua arrecadação sem que isso se constituísse num aumento de arrecadação dos Estados ( em torno de 9,0%) e Municípios ( em torno de 1,56%) que em nada aumentaram a sua participação na arrecadação nacional, que como citamos anteriormente, é o local onde situam-se as pessoas e as empresas, responsáveis pela geração de riquezas e conseqüentemente dos tributos.

Gráfico 4 – Brasil – Carga Tributária Bruta



Fonte: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), 2002.

#### 1.4.3 - A Carga Tributária Sobre o Consumo

De acordo com Rezende (2001, p.222), existem vários tributos que oneram o consumo de mercadorias e serviços no Brasil. “São tributados os insumos, a produção, as vendas, o transporte, a comercialização de mercadorias e a prestação de serviços.” Não se tem os dados precisos sobre o efeito cumulativo desses vários tributos sobre o preço dos produtos e sobre o poder aquisitivo dos consumidores. Pelo exposto em Rezende (2001, p.222):

*“Estudo realizado pela Universidade de São Paulo, em 1975, conclui que o ônus relativo suportado pelas famílias mais pobres em decorrência dos tributos que incidam, naquele ano, sobre a produção e consumo de mercadorias e serviços era duas vezes mais elevado que o que recaía sobre as famílias de mais elevado rendimento”.*

As modalidades de tributação que são calculadas diretamente sobre o consumo, são:

- a) o imposto estadual sobre a circulação de mercadorias e serviços (ICMS) que é o de maior importância para os governos estaduais, corresponde à 8,0 % do PIB;
- b) os impostos federais: (IPI) Imposto sobre produtos industrializados, o (II) imposto sobre importação e o (IOF) imposto sobre operações financeiras, que complementam o orçamento fiscal da União representam aproximadamente 2,5% do PIB;
- c) o imposto municipal sobre prestação de serviços (ISS) conjuntamente com o IPTU constitui-se na principal arrecadação dos municípios e juntos representam 0,5% do PIB
- d) as contribuições parafiscais: PIS, PASEP, COFINS, CSSL, CPMF, que fazem parte do orçamento da Seguridade incidem sobre o faturamento bruto das empresas e representam juntas aproximadamente 6,5% do PIB.

## **CAPÍTULO 2**

### **O SETOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

#### **INTRODUÇÃO**

Este capítulo é de grande importância para este trabalho, pois, nele estamos posicionando o setor quanto à sua importância no conjunto de arrecadação nos três níveis de governo. Na seção 2.1 posicionamos o setor à nível estadual e nacional, na seção 2.2 relacionamos quais e de que forma os tributos são recolhidos pelas empresas pertencentes ao setor de reparação automotiva e na seção 2.3 nos atemos fixamos ao efeito desses impostos na empresa analisada.

#### **2.1 A Representatividade do setor em Santa Catarina e no Brasil**

O Setor de prestação de serviços onde enquadra-se a Codel tem por característica depender de um volume grande de pessoas para as atividades se processem e geralmente dependem muito pouco de equipamento automatizado, embora esta seja uma tendência em todos os setores, principalmente o uso de aplicativos de informática que auxiliam no processamento de controles administrativos. A Codel presta serviços e vende produtos na área automotiva. Nos quadros 1 e 2, podemos visualizar o posicionamento da área de reparação automotiva quanto à sua importância dentro do setor de serviços em Santa Catarina e no Brasil, respectivamente. A atividade representa a 6ª força econômica em Santa Catarina e a 5ª atividade econômica no Brasil. Disso pode-se visualizar que o setor, tem um baixo valor agregado à sua atividade, gera cerca de seis vezes menos

riqueza que o principal setor em Santa Catarina que é o da Indústria; 5,80% para 38,17% da principal atividade. A nível nacional esta diferença de valor produzido cai para cerca de três vezes menos que a principal atividade à nível nacional que também é a Indústria de transformação; 7,52 % para 25,21% da principal atividade. Não tem-se informação suficiente para concluirmos sobre as razões pelas quais em Santa Catarina a atividade tem menos representatividade que a nacional, mas não é muito preocupante, pois, se verificarmos a tabela nacional a seqüência de atividades que produzem mais que a reparação automotiva, apenas a agropecuária aparece em Santa Catarina , acima da reparação automotiva, certamente por ser uma atividade de grande importância à nível estadual. Como vimos no capítulo I subtítulos 1.4.2 e 1.4.3 a atividade recolhe tributos nos três níveis de governo o que certamente o onera diferentemente de outras atividades, contribuindo com isso pra que o custo da reparação automotiva não possa oferecer produtos e serviços a custos mais condizentes com o poder de renda dos proprietários de veículos no Estado de Santa Catarina e no Brasil. Essa observação, na prática, vivemos no dia-a-dia da empresa Codel onde diversos clientes muitas vezes deixam de fazer serviços necessários pela nítida impossibilidade financeira de autorizarem a reparação.

Os custos dos produtos ( sistemas de injeção diesel) comercializados, que são de alta tecnologia, não dependem só da empresa, mas também do tipo de produto e o nível de especialização da mão-de-obra utilizada. Obrigatoriamente necessitam ser repassados aos preços.

Quadro 1 – Santa Catarina – Principais Setores Econômicos – 2002

<b>Ordem</b>	<b>Atividades Econômicas</b>	<b>%</b>
1 <sup>a</sup>	Indústria de Transformação	38,17
2 <sup>a</sup>	Agropecuária	13,77
3 <sup>a</sup>	Adm. Pública, Defesa e seguridade Social	11,09
4 <sup>a</sup>	Atividades imobiliárias e prestadoras de serviços	8,44
5 <sup>a</sup>	Construção Civil	6,87
<b>6<sup>a</sup></b>	<b>Com. e Reparação de Veículos</b>	<b>5,80</b>
7 <sup>a</sup>	Intermediação financeira	2,78
8 <sup>a</sup>	Saúde e Educação Mercantis	2,76
	Outras	11,62

Fonte: Contas Nacionais – 2002 – IBGE

Quadro 2 – Brasil – Principais setores econômicos - 2002

<b>Ordem</b>	<b>Atividades Econômicas</b>	<b>%</b>
1 <sup>a</sup>	Indústria de Transformação	25,21
2 <sup>a</sup>	Adm. Pública, Defesa e seguridade Social	15,66
3 <sup>a</sup>	Atividades imobiliárias e prestadoras de serviços.	12,87
4 <sup>a</sup>	Construção Civil	8,71
<b>5<sup>a</sup></b>	<b>Com. e Reparação de Veículos</b>	<b>7,52</b>
6 <sup>a</sup>	Agropecuária	7,49
7 <sup>a</sup>	Ind. Extrativa Mineral	3,00
8 <sup>a</sup>	Eletricidade, gás e água	3,34
9 <sup>a</sup>	Outras	16,17

Fonte: Contas Nacionais – 2002 – IBGE

## 2.2. Os Principais Impostos e taxas incidentes sobre o setor de serviços

De acordo com a legislação nacional vigente está apresentado no quadro 3, uma relação dos tributos específicos de empresas do setor de prestação de serviços. Para que pudéssemos estabelecer um valor percentual para diversas situações em que podem ser enquadradas as empresas do setor com diferentes valores de faturamento bruto anual, definimos o valor fictício de R\$ 55.000,00 de faturamento bruto anual.

Os tributos relacionados no quadro 3, em Federais, Estaduais e Municipais, só havendo alguma variação se houver algum regime especial de incentivo tributário na legislação Estadual ou municipal do local onde a empresa está sediada. Como a Codel está subordinada à legislação de Santa Catarina, estes tributos apresentados na tabela 4 são os efetivamente aplicados na atividade de reparação de veículos.

Pelo valor real de faturamento anual da Codel a mesma enquadra-se no simples, porém como Empresa de Pequeno Porte e não como Micro empresa. (ver tabela 2, pág. 35 ). A nível Federal incidirá a alíquota de 5,40% sobre o faturamento bruto e a nível Estadual uma alíquota de 5,95%, mais as incidências de CPMF. IOF e ISS. No quadro 3 estamos desconsiderando os tributos aplicados sobre a folha de pagamentos, isto será abordado com mais detalhes no quadro 4, pois, ao considerar os valores da folha de pagamentos isto produzirá variações de acordo com o número de funcionários.

Uma empresa de prestação de serviços que atinja o faturamento anual superior à R\$1.200.000,00 terá de optar por pagar seus tributos às diversos níveis de governo pelo regime de lucro presumido ou pelo de lucro real. Ao optar pelo lucro presumido, as incidências tributárias federais relacionadas no quadro 3 incidirão sobre o faturamento bruto. Na opção pelo lucro real as incidências tributárias federais do PIS e do COFINS serão sobre o faturamento bruto e as alíquotas do INSS e Contribuição Social sobre o faturamento líquido. Em todos os casos haverá incidência do ICMS, onde se aplica a alíquota de 17% na venda e um crédito na compra de 17% para compra de empresas sediadas dentro do estado e de 12% para empresas sediadas em outros estados sendo recolhido ao fisco estadual a diferença entre o crédito e débito destas operações mercantis. E a nível Municipal em todos os casos há o recolhimento de 5% sobre o faturamento bruto da mão-de-obra.

Quadro 3 – Alíquotas dos principais tributos na esfera Federal, Estadual e Municipal

RELAÇÃO DOS IMPOSTOS	TRIBUTOS NO BRASIL SOBRE O SETOR DE SERVIÇOS					
	% FEDERAL			% ESTADUAL		% MUNIC
	Simplex	Lucro Pres.	Lucro Real	Normal	Simplex	
Simplex	* 5,40				5,95 *	
Pis		0,65	0,65			
Cofins		3,0	3,0			
IRPJ		1,20	15,0 **			
Contrib.		1,08	9,0 **			
ISSQN						5,0
ICMS				17,0		
CPMF	0,0035	0,0035	0,0035	0,0035	0,0035	
IOF	0,0020	0,0020	0,0020	0,0020	0,0020	

Obs: \* Percentuais aplicados sobre o faturamento bruto \* Alíquota de acordo com a tabela VI, fornecida pela receita estadual \*\* Percentual aplicado após apuração do lucro líquido.

Fonte: Escritório de contabilidade Feltrin, Florianópolis, 2002

### 2.3 Detalhando as alíquotas incidentes sobre a empresa Codel .

Para se detalhar os tributos, agora de uma empresa específica do setor de prestação de serviços (reparação automotiva) e que também comercializa produtos industrializados (peças) estamos visualizando de forma mais clara a realidade da maioria das empresas que atuam na prestação de serviços e em particular daquelas que estão na atividade de reparação de componentes de sistema de injeção diesel na grande Florianópolis, no ramo automotivo. Não se constitui regra geral, pois cada empresa tem seus custos operacionais e de estrutura e diferentes níveis de faturamento, mas com relação ao recolhimento dos tributos nos níveis de governo federal, estadual e municipal, todas recolhem conforme as mesmas alíquotas. As alíquotas apresentadas, em percentual, no quadro 4 foram extraídas do balancete anual de 2002, portanto verídicas.

Quadro 4 - Relação dos tributos com o percentual incidentes sobre o faturamento bruto da empresa Codel

% sobre o faturamento Bruto Anual			
Rel. das Despesas	Simplex	Lucro Real	Lucro Presumido
INSS (sobre a folha)	7,65	20 + 1,2 + 4,5	20 + 1,2 + 4,5
FGTS (sobre a folha)	8,00	8,50	8,50
C. Social (sobre a folha)	-----	0,5	0,5
Fundo (sobre a folha)	8,0	8,0	8,0
Iptu	0,95	0,95	0,95
Alvará	0,21	0,21	0,21
Ipva	0,098	0,098	0,098

Fonte: Escritório de contabilidade Feltrin, Florianópolis, 2002

A alíquota do FGTS das empresas do Lucro Real e Lucro Presumido é de 8,5 %. Para as empresa do Simplex é 8%. O INSS no regime do Simplex é de 7,65 % sobre a folha de pagamentos e para as empresas do Lucro Real e Lucro Presumido deve se repassar o valor descontado dos funcionários acrescido de 20 % + 1,2 ou 3 % de SAT (Seguro Acidente do Trabalho) e 4,5% para outras entidades( Sesc, Sebrai, etc), sobre o valor bruto do salário de funcionários representando mais de três vezes a alíquota aplicada ao Simplex. O percentual de Contribuição Social só é aplicado nos casos de opção pelo Lucro Presumido e Lucro Real. O Iptu, Alvará e Ipva são específicos de acordo com a realidade de cada empresa.

## CAPÍTULO 3

### ANÁLISE ECONÔMICA DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA

#### INTRODUÇÃO

Neste Capítulo se discorrerá sobre a aplicação prática, de acordo com a Legislação, dos tributos incidentes sobre a Empresa Codel e que por consequência nos permitirá ter uma idéia bem aproximada da tributação do setor como um todo. Para isto definimos as bases de cálculo em que enquadram-se as empresas e nas alíquotas expressas nos quadros 3 e 4 do Capítulo 2. Neste capítulo as alíquotas correspondente a cada caso são apresentadas de forma proporcional à realidade com os resultados da apuração em cada base considerada, e por fim a avaliação econômica.

#### 3.1 As Bases de Cálculo do Imposto

Na legislação brasileira encontramos três formas de enquadramento das empresas para recolhimento dos tributos federais. Segundo Rezende (2001, p.197):

*“As bases de cálculo em que o contribuinte poderá enquadrar-se, de acordo com o faturamento, são: lucro real, lucro presumido e o Simples (Sistema Integrado de Pagamentos e contribuições)”.*

De acordo com o exposto por Rezende (2001, p. 203-205) no Lucro Real a tributação é sobre o Lucro Líquido apurado no exercício, qualquer empresa pode optar por este sistema. No Lucro Presumido a tributação é sobre a suposta renda bruta, para empresas com faturamento anual até 24.000.000,00. A escolha fica à critério dos

administradores, conjuntamente com seu contabilista, em avaliar se sua empresa tem vantagens nesse sistema ou no Lucro Real.

No Simples aplica-se uma alíquota única sobre a receita bruta anual, sendo que abrange o Imposto de Renda da pessoa jurídica, PIS, COFINS, INSS. Podem aderir a esse regime as microempresas com receita bruta anual de até R\$ 120.000,00 e as empresas de pequeno porte, com faturamento bruto anual inferior a R\$ 1.200.000,00. No caso da opção pelo Simples este é apurado e recolhido trimestralmente, no caso da opção pelo Lucro Presumido pagam mensalmente com base na estimativa e as de Lucro Real além da apuração e recolhimento mensal ao final do ano submetem-se à declaração de ajuste com direito à restituição ou com imposto à pagar ao fisco. Para melhor compreensão utilizaremos os dados para aplicação do Simples.

As empresas do setor de injeção diesel da Grande Florianópolis, analisados neste trabalho, tem por característica um faturamento bruto anual que as permitem serem enquadradas no regime do Simples. Embora não se tenham os dados de outras empresas, pode-se assim concluir pelo fato da empresa analisada, a Codel, ser a empresa de maior faturamento entre as empresas desta atividade na Grande Florianópolis. Estão relacionadas nas tabelas 2 e 3 as faixas de faturamento e as alíquotas correspondentes para aplicação dos tributos para o regime do Simples Estadual e Federal. Na aplicação do Simples à nível Estadual temos 05 faixas de enquadramento de acordo com o faturamento bruto da empresa variando de forma proporcional à medida que o faturamento vai crescendo até o patamar de R\$ 60.000,00 a partir do qual a alíquota é constante de 5,95 %. Quanto à tributação pelo Simples no âmbito federal a tabela define um valor de alíquota mínima de 3,0% até um faturamento bruto anual de R\$ 60.000,00

com crescimento proporcional até a alíquota de 5,0% para um faturamento bruto anual máximo de R\$ 120.000,00, situação em que a empresa é enquadrada a nível federal como Micro-empresa - ME. A partir do faturamento bruto anual de R\$ 120.000,00 a empresa passa a ser considerada Empresa de Pequeno Porte – EPP e a alíquota mínima passa a ser de 5,40% crescendo proporcionalmente até a alíquota de 8,60% para um faturamento bruto anual máximo de R\$ 1.200.000,00 valor acima do qual a empresa obrigatoriamente deverá optar pelo regime de Lucro Presumido ou Lucro Real.

Tabela 2 – Valores para tributação do Simples Estadual e Federal

<b>Faixas</b>	<b>Receita Tributável Mensal</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Deduzir</b>
1	De 5.000,00	a 10.000,00	1%	0,00
2	De 10.000,01	a 20.000,00	1,95%	95,00
3	De 20.000,01	a 40.000,00	3,75%	455,00
4	De 40.000,01	a 60.000,00	4,85%	895,00
5	Acima de 60.000,01		5,95%	1.555,00

<b>2º Tributação pelo Simples Federal - Conforme faturamento bruto da Empresa</b>				
<b>Faixa em R\$</b>				<b>Percentual</b>
	Até	60.000		3,00
De	60.000	até	90.000	4,00
De	90.000	até	120.000	5,00
Acima de 120.000 de faturamento bruto são consideradas Emp. de Pequeno Porte - EPP				
De	120.000	até	240.000	5,40
De	240.000	até	360.000	5,80
De	360.000	até	480.000	6,20
De	480.000	até	600.000	6,60
De	600.000	até	720.000	7,00
De	720.000	até	840.000	7,40
De	840.000	até	960.000	7,80
De	960.000	até	1.080.000	8,20
De	1.080.000	até	1.200.000	8,60

Fonte: Escritório de Contabilidade Feltrin, 2002.

Tabela 3 – Valores para tributação do ICMS/SC para optantes do Simples.

Faixas Receita tributável mensal em Reais		Alíquota em %	Parcela dedutível em Reais
1	Até 5.000	Val. fixo = 25,00	-
2	de 5.000 à 7.500	0,5	-
3	de 7.500 à 15.700	1,00	39,00
4	de 15.700 à 31.500	1,95	188,15
5	de 31.500 à 63.000	3,75	755,15
6	de 63.000 à 94.600	4,85	1.448,00
7	Acima de 94.600	5,95	2.488,75

Fonte: Escritório de Contabilidade Feltrin, 2002.

### 3.2 - Apresentação comparativa da aplicação das alíquotas.

Para melhor visualizar a aplicação destes impostos e a conseqüente incidência sobre as empresas, considerou-se um valor fixo de faturamento bruto anual, de R\$ 55.000,00 por ser um período mais longo e desta forma reproduzir de maneira mais real as variações econômicas no setor e a correspondente influência tributária sobre a empresa, de tal forma que possibilitasse analisar as bases de cálculo legais nas três formas previstas.

No quadro 5 estão expostos os tributos que incidem sobre uma empresa, chamada de empresa A, que opte pelo regime de Lucro Real onde incidem as alíquotas sobre o faturamento bruto destacando-se o cálculo da IRPJ e a Cont. Social após apuração do lucro Bruto. A incidência legal, pelos valores do quadro, nos mostra que os impostos ICMS, PIS e COFINS que são calculados após a obtenção do lucro bruto, que no exemplo é de R\$ 38.400,00 ( 55.000,00 – 16.600,00 ), totalizam R\$ 4.557,00, representando 11,86% do lucro bruto. O IRPJ e a Contribuição Social que são calculados após a apuração do lucro bruto somam R\$ 8.121,00 representam 21,15% sobre o lucro bruto. Temos que 33,10% do lucro bruto obtido são destinados ao recolhimento dos

impostos. Por esta modalidade de apuração do lucro, a empresa pequena é sobrecarregada financeiramente com os tributos legais e torna-se inviável a sua sobrevivência uma vez que devemos lembrar que existem ainda os custos de pagamento de pessoal, pró-labores e gastos com a manutenção da atividade ( IPTU, alvarás, IPVA, ISS, luz, água, telefone, combustíveis, etc). O valor do recolhimento dos impostos (33,10%) repassados aos produtos e serviços (para a frente) quando da formação dos preços dos produtos comercializados produzem um valor adicionado que tornará os produtos não competitivos em relação às empresas que recolhem seus tributos sob outra base de apuração, onde a incidência é menor.

QUADRO 5 - Detalhamento da tributação e apuração dos Lucros para uma empresa optante pelo Lucro Real.

<b>Empresa A</b>						
<b>ICMS – NORMAL - LUCRO REAL</b>						
<b>Compras</b>					<b>Vendas Consumidor Final = 55.000,00</b>	
No do Estado	40000					
					<b>APURAÇÃO DO LUCRO REAL</b>	
C M V	33200				Venda Bruta	55.000,00
Venda 50%	16600				ICMS	(2.550,00)
					PIS	(357,50)
Final	16600				COFINS	(1.650,00)
					CMV	(16.600,00)
ICMS a Recolher =	Débito -	Crédito =	Total		Lucro Antes IR e CS	<b>33.842,50</b>
	9350	6800	2550		IRPJ	(5.076,38)
					CONT SOCIAL	(3.045,83)
					<b>Lucro Líquido</b>	<b>25.720,30</b>

Fonte: Escritório de Contabilidade Feltrin, 2002.

No quadro 6 estão expostas os tributos que incidem sobre uma empresa, chamada de empresa B, optante pelo regime de Lucro Presumido. Tem-se primeiramente o cálculo do ICMS, pela diferença de créditos e débitos, que neste regime são calculados por alíquotas inferiores às praticadas no Lucro Real. Tomando-se os dados do quadro constatamos, que os valores de recolhimento do IRPJ e a contribuição social representam R\$ 1.294,00 ou seja, 3,67% do lucro bruto, menor que no cálculo pelo lucro real. Nesta modalidade todos os tributos, no valor de R\$ 5.851,00 representam um recolhimento de 15,34% sobre o lucro bruto. Logo isso produz um valor adicionado menor quando da formação dos preços dos produtos comercializados, podendo ser viável a subsistência da empresa, pois, poderá ser competitiva no mercado.

Quadro 6 - Detalhamento da tributação e apuração dos Lucros para uma empresa optante pelo Lucro Presumido.

<b>Empresa B</b>					
<b>ICMS – NORMAL – LUCRO PRESUMIDO</b>					
<b>Compras</b>	<b>Vendas Consumidor Final = 55.000,00</b>				
Dentro do Estado	40.000				
					<b>APURAÇÃO LUCRO PRESUMIDO</b>
C M V	33.200			Venda Bruta	55.000,00
Venda 50%	16.600			ICMS	(2.550,00)
				PIS	(357,50)
Final	16.600			COFINS	(1.650,00)
				CMV	(16.600,00)
ICMS a Recolher =	Débito -	Crédito =	Total	Lucro Antes IR / CS	<b>33.842,50</b>
	9.350	6.800	2.550	IRPJ	(660,00)
				Contribuição Social	(594,00)
				<b>Lucro Líquido</b>	<b>32.588,50</b>

Fonte: Escritório de Contabilidade Feltrin, 2002.

No quadro 7 estão expostas os tributos que incidem sobre uma empresa, chamada de empresa C, optante pelo regime do Simples, o qual nos desperta especial interesse, pois, é o praticado pelas empresas de injeção diesel na Grande Florianópolis. Tem-se primeiramente o cálculo do ICMS, que obtém-se aplicando-se a tabela 3. O cálculo do Simples Estadual e Federal obtém-se aplicando a tabela 2. Nesta modalidade de tributação observamos, além da redução na quantidade de tributos, em comparação com o cálculo pelo Lucro Presumido, também um valor bastante reduzido de recolhimento de tributos. O valor total recolhido é de R\$ 4.742,00 representando 12,3 % sobre o lucro bruto da empresa. Constatamos, na análise do quadro 05, que a carga tributária incidente pela modalidade Lucro Real representa 33,10 % do lucro bruto obtido pela empresa exemplificada. Com a apuração pelo regime do Simples essa carga reduziu-se para 12,30 %, uma redução de 20,80 % de tributação. Em valores, pelo exemplo considerado, são R\$ 7.936,00 que ficam na empresa reforçando a lucratividade e possibilitando a prática de uma melhor política de preços, descontos e prazos, em relação ao praticado quando somente havia a opção de recolhimento pelo Lucro Real. Com o Simples a empresa acumula uma folga financeira que possibilita novos investimentos no longo prazo. Não é possível estimar com precisão o percentual que essa redução tributária possibilita na formação dos preços, pois, os mesmos não dependem somente dos tributos. Certamente serão menores, possibilitando uma melhor competitividade da empresa.

QUADRO 7 - Detalhamento da tributação e apuração dos Lucros para uma empresa optante pelo Simples.

<i>Empresa C</i>						
<b>ICMS - SIMPLES</b>						
<b>Compras</b>				<b>Vendas Consumidor Final = 55.000,00</b>		
Dentro do Estado	40.000					
				<b>APURAÇÃO NO SIMPLES</b>		
Estoque	32.200			Venda Bruta		55.000,00
Venda 50%	16.600			ICMS (Simples Estad.)		(1.772,50)
Final	16.600			Simples Federal		(2.970,00)
				CMV		(16.600,00)
ICMS a Recolher	Cal. conforme Tabela 3					
	1.772,50			<b>Lucro Líquido</b>		<b>33.658,50</b>

Fonte: Escritório de Contabilidade Feltrin, 2002.

### **3.3 - Avaliação econômica da incidência tributária na empresa e no setor**

Como estamos nos atendo a um “estudo de caso” as análises ficarão restritas aos dados fornecidos pela empresa Codel. Vimos que o setor de prestação de serviços e em particular a atividade de injeção diesel na grande Florianópolis tem como característica repassar aos preços de produtos e serviços, as incidências tributárias previstas na legislação.

Por adquirir produtos manufaturados, para revenda, há alguns impostos embutidos nestes produtos que são pagos pela empresa e que são repassados na formação dos preços de venda. O gravame tributário acaba recaindo sobre o consumidor. Isso na prática representa um aumento no valor praticado de produtos e serviços.

Antes do surgimento do Simples a empresa recolhia seus tributos pelo Lucro Real. Com a possibilidade da aplicação do regime do Simples a carga tributária Estadual e Federal teve uma significativa redução, possibilitando a prática de margens percentuais de lucro menores, diminuindo o valor adicionado aos produtos e serviços, desonerando o consumidor e levando a empresa a uma situação mais competitiva e de maior lucratividade pelo aumento das vendas, pois, com a redução da transferência dos encargos tributários para os preços, a empresa pode atingir uma maior fatia de consumidor, o qual, com preços mais altos, não tinha a possibilidade de fazer as reparações no seu veículo.

Como conseqüência dessa maior lucratividade produziu a nível de dia-a-dia da empresa um aporte maior de capital de giro e, com isso, se considerarmos o período anual teremos um valor significativo deste capital, que é fundamental para o movimento diário de uma empresa. Em se tendo um capital de giro maior isso implica mais opções

de negociação com os clientes, onde se poderá oferecer diferentes formas de crédito e prazos, pois, com mais dinheiro em caixa há a possibilidade de aumentar o número de parcelas em uma venda, reduzir o valor dos juros nos parcelamentos, propicia também a possibilidade de auto financiar parcial ou totalmente uma venda sem ter a necessidade de recorrer à financeiras ou utilizar de redescontos de duplicatas e trocas de cheques pré-datados em empresas de factoring, bem como possibilita aplicar uma política atraente de melhores descontos nas vendas à vista.

A diferença entre o ganho de lucratividade do recolhimento pelo Lucro Real para o Simples desencadeou uma série de conseqüências benéficas à empresa e em conseqüência às demais da mesma atividade. Logo, pode-se também concluir que em um médio prazo, essa folga financeira gerada pela diminuição tributária, e que possibilitou uma mais atraente política comercial levará a empresa a um nível de atividade maior, incrementando mais o seu faturamento e abrindo a possibilidade de mais contratações para atender à demanda de serviços, logo a visão é de um aquecimento nos negócios do setor pois esta e as outras empresas de mesmo ramo de atividade terão resultados semelhantes.

A competitividade das empresas do setor passa a ser mais focada no atendimento e na infra-estrutura do que no preço. Essa folga financeira também reflete no planejamento de novos investimentos na atividade desenvolvida, como melhorias físicas e tecnológicas desencadeando mais oportunidades de negócios. As micro-empresas e as Empresas de Pequeno Porte, usam produtos de empresas (fábricas) maiores e até multinacionais, que se beneficiam da melhoria comercial das pequenas empresas. Isto provoca uma outra conseqüência positiva, que é o aumento de arrecadação tributária efetuada por estas empresas, compensando os incentivos dados às pequenas através do

Simples. Podemos deduzir que à partir do aquecimento do setor em função dos aquecimentos individuais, pela redução tributária, o poder público se beneficiará pelo aumento de circulação de mercadorias, aumentando o valor da arrecadação produzida pelas empresas que interagem com as ME e EPP que são grandes fábricas que recolhem pelo lucro presumido ou pelo lucro real. Se analisarmos de forma contrária, fica evidente a perda de toda essa cadeia de incremento da atividade comercial a partir de um aumento da carga tributária, vindo o próprio poder público a perder receita tributária.

## CONCLUSÃO

As empresas prestadoras de serviço, representam tanto à nível Estadual quanto Federal significativa parcela de arrecadação e desta forma contribuem na geração de empregos, renda e na arrecadação nacional, estadual e municipal. Conforme o suposto usualmente em estudo de incidência tributária, toda carga adicional de impostos e taxas, incidentes sobre a empresa é repassada para frente, via preços, fazendo com que o valor adicionado na formação de preços dos produtos e serviços seja proporcional à essa carga tributária.

A partir da redução da carga tributária através do recolhimento de tributos Estaduais e Federais pelo regime do Simples, foi possível reduzir a carga tributária incidente sobre a empresa em 20% em relação às outras formas de recolhimento, ficando restrito ao recolhimento do Simples Estadual e Federal não mais necessitando recolher PIS, IRPJ, Contribuição Social. Com isso o valor adicionado aos produtos e serviços teve uma redução significativa e o repasse ao consumidor, via preços, reduziu . Essa redução possibilitou mais competitividade e um aumento de lucratividade para as pequenas empresas possibilitando políticas comerciais que produzam melhores resultados financeiros e em consequência o crescimento da empresa e de todo o setor de prestação de serviços.

Conclui-se que uma redução na carga tributária provoca um aquecimento de toda a cadeia produtiva, refletindo em melhores índices de desenvolvimento pela geração de emprego e renda e aumento na arrecadação tributária pelo aquecimento da economia como um todo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CONTAS REGIONAIS DO BRASIL 2002, Rio de Janeiro: IBGE, 2002.

KAWAMOTO, Carlos Tadao – **Incidência Tributária e Competitividade do Setor Aeroviário Brasileiro**. 2002. 59 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

REZENDE, Fernando A. da Silva - **Finanças Públicas**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

RIANI, Flávio – **Economia do Setor Público: uma abordagem introdutória**. São Paulo: 3ª ed. Atlas, 1997.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. **Carga Tributária Nacional**. Disponível em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br). 2002.